



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS  
DE EXAMES OCUPACIONAIS E PARA ELABORAÇÃO DO PPRA, DO PCMSO E  
DO LTCAT**

*Segundo termo aditivo ao contrato de fornecimento de serviços de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais e para elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), firmado em 09/09/15, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre e Neri Schiller.*

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, doravante designada simplesmente

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**, com sede na Av. Dezesete de Abril, nº. 347, Centro, Arroio do Padre/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.329.826/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Rui Carlos Peter,

e, de outro lado, a seguir denominada

**CONTRATADO: NERI SCHILLER**, inscrito no RG sob o nº 7011290405, no CPF sob o nº. 141.074.490-68, com consultório localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1553, Centro, Pelotas/RS,

têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato com médico do trabalho para prestação de serviços, por mais um período, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do fornecimento de serviços de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais e para elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), com vencimento em 08/09/2017, conforme autoriza a cláusula 8, do contrato atualmente vigente.

Assim em decorrência do presente aditivo de prazo de vigência, fica modificada a partir da assinatura do presente instrumento a seguinte cláusula constante no instrumento contratual primitivo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato originário passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/09/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no primeiro termo aditivo, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arroio do Padre, 09 de setembro de 2017.

---

***Rui Carlos Peter***

Presidente da Câmara de Vereadores  
Arroio do Padre – RS

---

***Neri Schiller***

---

***Testemunha***

---

***Testemunha***